

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 5.158, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM

17/10/2023

Dispõe sobre a autorização para concessão administrativa de imóvel do patrimônio público, localizado no Bairro Lagoa Azul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a concessão administrativa do imóvel municipal cadastrado sob nº SO-12-11-13-01, com superfície de 7.549,50 m² (sete mil quinhentos e quarenta e nove metros, e cinquenta centímetros quadrados) com a seguinte descrição:

Lote de terreno urbano definitivo nº 01 da quadra SO-12-11-13, Bairro Lagoa Azul, com frente para as ruas Telson de Andrade Franco, Fausto de A. Carvalho, Maria Abadia de Souza Marquez e Adelina Kruger Andrade. Inicia-se na confluência da Rua Adelina Kruger Andrade com rua Maria Abadia de Souza Marquez e no alinhamento da Rua Maria Abadia Souza Marquez por uma extensão de 177,20 metros; daí segue ligeiramente inclinado a esquerda no alinhamento da Rua Fausto de A. Carvalho por uma extensão de 114,70 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Rua Telson de Andrade Franco por uma extensão de 78,80 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua Adelina Kruger Andrade por uma extensão de 59,00 metros até alcançar o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 429,70 metros e totalizando 7.549,50 metros quadrados.

Art. 2º A concessão administrativa do imóvel se dará mediante o competente processo licitatório.

Art. 3º A concessão administrativa se dará para a realização de projetos esportivos no imóvel.

Art. 4º A pessoa a qual for concedido o imóvel ficará responsável pela manutenção das instalações por todo o período da concessão.

Quedes


PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º concessão administrativa do imóvel poderá se dar por um prazo máximo de 5 anos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de setembro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/399

Ituiutaba, 28 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

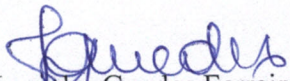
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.158.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.158/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.455/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 697/2023, de 27 de setembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -